

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 360, DE 2007

Proíbe as instituições financeiras de condicionarem financiamentos de maquinário agrícola à contratação de seguro.

Autor: Deputado ELIENE LIMA

Relator: Deputado OSMAR JÚNIOR

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 360, de 2007, proíbe as instituições financeiras de condicionarem a concessão de financiamento para aquisição de maquinário agrícola à contratação, pelo adquirente, de seguro de vida ou de dano, roubo ou furto do respectivo maquinário.

Segundo a proposição, o referido condicionamento só poderá ser imposto na hipótese de os bens financiados constituírem garantia da operação, cabendo, nesta hipótese, ao mutuário, a livre escolha da seguradora.

Duas emendas apresentadas no prazo regimental não nos pareceram adequadas ao espírito do projeto, razão pela qual as rejeitamos no voto original, que aprovou inicialmente o PL nº 307, de autoria do nobre Deputado ELIENE LIMA.



B25DE81400

Entretanto, a fase de discussão da matéria no âmbito deste Douto Colegiado foi bastante proveitosa, tendo ensejado o surgimento de novos elementos acerca do mérito da proposição em causa. Destaca-se entre estes, o posicionamento do Deputado PAULO PIAU e a sugestão do eminente Deputado RONALDO CAIADO, que pede a extensão da medida a todo e qualquer financiamento agropecuário, bem como a proibição do condicionamento de sua concessão à aquisição de quaisquer modalidades de seguro ou à prestação de qualquer forma de reciprocidade exceto no caso de bens financiados serem dados em garantia. Nesta hipótese, cabe ao mutuário escolher livremente a seguradora de sua preferência.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os novos elementos ora disponíveis justificam uma pequena revisão do posicionamento inicialmente assumido. Procedendo, então, ao exame da matéria, decidimos complementar o novo parecer acolhendo a Sugestão do Deputado Ronaldo Caiado.

Nesses termos, somos, portanto, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 360, de 2007, com emenda anexa, e contraria as duas emendas oferecidas na Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado OSMAR JÚNIOR
Relator



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 360, DE 2007

Proíbe as instituições financeiras de
condicionarem financiamentos de
maquinário agrícola à contratação de
seguro.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º caput, do projeto em referência, a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam as instituições financeiras proibidas de condicionar a concessão de financiamentos no âmbito do crédito rural à contratação, pelo mutuário, de qualquer modalidade de seguro ou à prestação de qualquer forma de reciprocidade.”

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado OSMAR JÚNIOR
Relator



B25DE81400